



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

End. na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli

Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza – Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

CNPJ: 12.200.168/0001-20

MENSAGEM Nº 011, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Rio Largo, 14 de abril de 2021

Exmo. Senhor:

Jefferson Alexandre Cavalcante

Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo – AL

ASSUNTO: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

Senhor Presidente,

1. Em cumprimento à legislação municipal em vigor, notadamente ao previsto na Constituição Federal acerca dos instrumentos de Planejamento Orçamentário, o Poder Executivo municipal, por meio do Gabinete do Prefeito Gilberto Gonçalves da Silva, reeleito para o mandato de 2021 a 2024, encaminha em anexo o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração e Execução do Orçamento para o Exercício Financeiro de 2022 do Município de Rio Largo/AL, e dá outras providências”**.
2. O apenso Projeto de Lei da LDO 2022 contém o texto da Lei, prevendo-se todas as diretrizes para a elaboração do Orçamento Anual de 2022, bem como os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais exigidos pela LRF, e são de fundamental importância para sua elaboração.
3. No tocante à elaboração do PLDO/2022, a Administração Municipal utilizou-se de dados extraídos da execução orçamentária dos últimos 4 exercícios para estimar a receita para 2022, considerando ainda os parâmetros macroeconômicos e proposições de projetos junto ao Governo Federal para a obtenção de recursos de transferências voluntárias.
4. Cabe destaque, o nível de incerteza do cenário econômico atual, representados em indicadores como o IIE-BR (Fundação Getúlio Vargas) ou ainda, o desvio padrão das expectativas para as variáveis centrais do Boletim Focus do Banco Central, demonstrando assim, um aumento na dificuldade de elaboração de projeções.
5. O PLDO/2022 está abrangido por Demonstrativos de Metas Fiscais, onde constam os valores propostos para o Resultado Primário e Nominal em 2022, Receita Total e



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
End. na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza – Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
CNPJ: 12.200.168/0001-20

Montante da Dívida Pública, e que estão diretamente ligados à execução da receita e despesa, mantendo-se sempre o equilíbrio.

6. Nas Despesas, as Prioridades da Administração Pública para 2022 foram estabelecidas a partir das indicações dos órgãos responsáveis pela execução das ações apresentadas no PPA 2018-2021, fazendo parte integrante do presente Projeto de Lei em seu Anexo I.

7. Fez-se um estabelecimento de um percentual de até 1% da Receita Corrente Líquida prevista como limite para Reserva de Contingência, ou seja, recursos orçamentários que somente poderão ser utilizados em casos específicos, notadamente para atender despesas relativas a passivos contingentes ou riscos fiscais, garantindo assim fonte de recursos para tais despesas.

8. Nesse sentido, o Gabinete do Prefeito do Município de RIO LARGO/AL requer a tramitação e apreciação da presente matéria, considerando os prazos para aprovação da LDO/2022 que servirá de norteador para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2022.

Respeitosamente,


GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal